



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1249 | 19 de Outubro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SME Nº 001/2017

EDITAL
17/10/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
PROCESSO SELETIVO EXTERNO SME Nº. 001/2017
(Secretaria Municipal de Educação)

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Recurso contra a desclassificação do Processo Seletivo nº. 001/2017 – Secretaria Municipal de Educação

“Lista Especial”

01 - Professor de Educação Infantil

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
2444	4339-LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	10875/2018	Deferido
735	3555-PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	10869/2018	Deferido
871	3261-REGINA GARCIA	10866/2018	Deferido

03 - Professor I - Sala Regular

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
2446	4339-LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	10875/2018	Deferido
1103	3555-PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	10869/2018	Deferido
872	3261 - REGINA GARCIA	10866/2018	Deferido

04 - Professor I - Suplência EJA

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
2447	4339-LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	10875/2018	Deferido
1107	3555-PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	10869/2018	Deferido
873	3261-REGINA GARCIA	10866/2018	Deferido

06 - Professor II - Sala de Recurso Multifuncional AEE

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
1104	3555-PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	10869/2018	Deferido

Edital de Divulgação de Resultados de Recursos Processo Seletivo SME nº. 001/2017. - fls. 2**08 - Professor II – BRAILLE**

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
1106	3555-PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	10869/2018	Deferido

09 - Professor II - Educação Física: função incompatível com laudos e atestados apresentados, pois a atividade requer esforços físicos.

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
2445	4339-LIDIANE DE OLIVEIRA BORGES	10875/2018	Indeferido

10 - Professor II – Português

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
874	3261-REGINA GARCIA	10866/2018	Deferido
524	9379-RUHAN CONRADO GARCIA RAMOS	10885/2018	Deferido

21 - Professor II – Inglês

Inscrição:	Nome:	Processo:	Situação:
875	3261-REGINA GARCIA	10866/2018	Deferido
523	9379-RUHAN CONRADO GARCIA RAMOS	10885/2018	Deferido

04 – Professor II – Libras

Inscrição	Nome:	Processo:	Situação:
3306	1539-MARCOS TADEU DE FREITAS	18801/2018	Deferido

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 17 de Outubro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA FABRÍCIO MAURO RECCO
Secretária Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS



FICAM ENQUADRADOS EM NÍVEL SUPERIOR, POR VIA NÃO ACADÊMICA OS FUNCIONÁRIOS, QUE FAZEM PARTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, ATRAVÉS DA LEI Nº 300 DE 23/05/2016, ARTIGO 48 a 56, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE 01/10/2018..

nome	cargo	tabela	faixa	padrão	nível		tabela	faixa	padrão	nível
ANA PAULA DE LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	ÚNICA	11	V	NIVEL 6	PARA	ÚNICA	11	VI	NIVEL 6
DEBORA MARIA SILVA RAMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	ÚNICA	7	V	NIVEL 9	PARA	ÚNICA	7	VI	NIVEL 9
DEISE BORTOLOZZO RODRIGUES	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 8	PARA	ÚNICA	3	VI	NIVEL 8
DEISE BORTOLOZZO RODRIGUES	PROFESSOR I	ÚNICA	3	IV	NIVEL 3	PARA	ÚNICA	3	V	NIVEL 3
FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CAMILO	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 8	PARA	ÚNICA	3	VI	NIVEL 8
HENRIQUETA MARIANA GARCIA	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 6	PARA	ÚNICA	3	VI	NIVEL 6
LIGIA SINGARETTI RAGGOZONI	PROFESSOR II	ÚNICA	5	IV	NIVEL 3	PARA	PARA	5	V	NIVEL 3
MICHELE MARTINS MIGLIORINI	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 6	PARA	PARA	3	VI	NIVEL 6
MILENE MARTINS SILVA SILVEIRA	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 6	PARA	PARA	3	VI	NIVEL 6
SILVIA CRISTINA FERNANDES VEZONO	EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÚNICA	1	IV	NIVEL 3	PARA	PARA	1	V	NIVEL 3
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 6	PARA	PARA	3	VI	NIVEL 6
VALERIA LEMUQUI ALVARENGA	PROFESSOR I	ÚNICA	3	V	NIVEL 9	PARA	PARA	3	VI	NIVEL 9

DRH, 15/10/2018

Sonia Aparecida dos Santos Bianchi

Chefe da Divisão de Serviço

FICAM ENQUADRADOS EM NÍVEL SUPERIOR, POR VIA ACADÊMICA OS FUNCIONÁRIOS, QUE FAZEM PARTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, ATRAVÉS DA LEI Nº 300 DE 23/05/2016, ARTIGO 44 a 47, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE 01/10/2018.

NOME	CARGO	TABELA	FAIXA	PADRÃO	NIVEL		TABELA	FAIXA	PADRÃO	NIVEL
CARLOS HENRIQUE MALAQUIAS	PROFESSOR II	ÚNICA	5	V	NIVEL 3	PARA	ÚNICA	5	VI	NIVEL 3
SILVIA VIOLADA	EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÚNICA	1	I	NIVEL 3	PARA	ÚNICA	1	II	NIVEL 3

DRH, 17/10/2018

SONIA APARECIDA DOS SANTOS BIANCHI

CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.613, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO, PELA MITRA DIOCESANA DE BARRETOS, IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA SEDE DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, pela Mitra Diocesana de Barretos, terreno foreiro, parte das Datas n.ºs 1 e 5, Quarteirão 205, Registro Paroquial n.ºs 1519 e 1520, com área de 338,75m², Matrícula 76.106, com as seguintes características:

- um terreno foreiro, sem benfeitorias, constituído de parte das datas de n.ºs 1 (um) e 5 (cinco) do quarteirão n.º 205 (duzentos e cinco), de registros paroquiais n.ºs 1519 e 1520, situado na Rua 8, esquina com a Avenida 7, nesta cidade de Barretos, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) confrontando com a Rua 8; de quem da referida Rua 8 o observa, pelo lado direito mede 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com o imóvel de propriedade de Zaquia Said Laham; pelo lado esquerdo mede 27,39 m (vinte e sete metros e trinta e nove centímetros) confrontando com a Avenida 7; e pelos fundos mede 11,41 m (onze metros e quarenta e um centímetros) confrontando com o terreno constituído de parte das datas n.ºs 1 e 5 (Matrícula n.º 76.105).

Art. 2.º - A doação de que trata esta Lei tem por objetivo regularizar a ocupação do imóvel da Sede da Liga Barretense de Futebol.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de outubro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.412, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.460.986,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 5.472, de 1.º de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.460.986,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00013 - 04.122.0001.2313 - 33903000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$29.000,00
00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$40.500,00
00022 - 04.122.0000.0010 - 33909100 - Amortização de Precatórios R\$495.000,00
00029 - 04.122.0054.2058 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$5.000,00
00034 - 04.123.0054.2209 - 31901300 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$40.000,00
00041 - 04.123.0054.2209 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$219.500,00
00043 - 04.123.0054.2209 - 33919700 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$715.000,00
00048 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$750.000,00
00055 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$55.000,00
00059 - 15.452.0088.2210 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$20.000,00
00061 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$138.000,00
00068 - 12.365.0028.1183 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil R\$2.000,00
00093 - 12.365.0028.2052 - 31911300 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche. R\$50.000,00
00094 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche. R\$2.000,00
00097 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche. R\$4.500,00
00100 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$15.000,00
00114 - 12.362.0032.2108 - 31901100 - Manutenção do Ensino Médio R\$40.000,00
00121 - 12.364.0025.2109 - 33903900 - Manutenção do Ensino Superior R\$90.000,00
00151 - 12.365.0028.2482 - 31901100 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Pré -Escola R\$120.000,00
00177 - 12.365.0028.2486 - 31901100 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Creche R\$1.809.000,00
00200 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$338.050,00
00204 - 10.301.0005.2372 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$11.000,00
00205 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$427.400,00
00206 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$101.600,00
00208 - 10.301.0005.2372 - 44905200 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$3.600,00
00219 - 10.302.0005.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$710.000,00
00225 - 10.302.0005.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$41.000,00
00226 - 10.302.0005.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$5.500,00
00227 - 10.302.0005.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$2.000,00
00228 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$486.200,00
00229 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$200,00
00249 - 10.305.0005.2379 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$5.000,00
00251 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$2.400,00
00254 - 10.305.0005.2379 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$15.600,00
00266 - 10.305.0005.2380 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica

R\$24.200,00

00331 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$65.000,00

00350 - 13.392.0049.2368 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$7.500,00

00351 - 13.392.0049.2368 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$3.000,00

00352 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$36.500,00

00356 - 04.122.0001.2208 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$1.000,00

00363 - 04.122.0054.2314 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$15.000,00

00364 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$24.200,00

00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$183.500,00

00366 - 04.122.0054.2314 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$3.000,00

00372 - 26.782.0090.2025 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$28.000,00

00373 - 26.782.0090.2025 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$10.000,00

00374 - 26.782.0090.2025 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$108.000,00

00377 - 06.182.0047.2102 - 33903000 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e COMDEC R\$45.000,00

00380 - 06.182.0047.2102 - 44905200 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e COMDEC R\$82.000,00

00395 - 06.182.0048.2316 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$3.000,00

00396 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$5.000,00

00397 - 06.182.0048.2316 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$227.000,00

00405 - 04.121.0050.2318 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$15.000,00

00410 - 27.695.0030.2369 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$275.000,00

00423 - 08.244.0070.2016 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$20.000,00

00449 - 08.244.0011.2327 - 33903900 - Proteção Social Básica - GRAS R\$340.000,00

00456 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Especial - CREAS R\$5.000,00

00541 - 27.812.0018.2035 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Esporte e Recreio (amador) R\$90.000,00

00569 - 04.131.0001.2450 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação R\$10.000,00

00578 - 04.122.0052.2452 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$12.500,00

00579 - 04.122.0052.2452 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$13.000,00

00602 - 08.244.0070.1575 - 44905200 - Aquisição de Equipamentos para o Centro Dia do Idoso Ignez Scarpellini L'Apicciarella. R\$536,00

00626 - 27.812.0018.2362 - 31901100 - Implantação do Programa de Esporte e Lazer na cidade R\$20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$8.460.986,00

Art. 2.º - O valor do Crédito de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 - 08.244.0010.2091 - 33903000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$28.000,00

00004 - 08.244.0010.2091 - 33903600 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$5.000,00

00005 - 08.244.0010.2091 - 33903900 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$10.000,00

00011 - 04.122.0102.2216 - 33903900 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município R\$24.500,00

00013 - 04.122.0001.2313 - 33903000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$5.000,00

00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$1.000,00

00016 - 04.122.0001.2313 - 44905200 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$10.000,00

00021 - 04.122.0000.0010 - 31909100 - Amortização de Precatórios R\$10.000,00

00023 - 04.122.0000.0017 - 31909100 - Amortização de Precatórios R\$10.000,00

00025 - 04.122.0054.1547 - 45906100 - Aquisição de Imóveis R\$2.000,00

00027 - 04.122.0054.2058 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$42.500,00

00028 - 04.122.0054.2058 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$27.000,00

00029 - 04.122.0054.2058 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$9.000,00

00030 - 04.122.0054.2058 - 33909200 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$7.000,00

00031 - 04.122.0054.2058 - 33913900 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$15.000,00

00037 - 04.123.0054.2209 - 32902100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$745.000,00

00038 - 04.123.0054.2209 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$5.000,00

00040 - 04.123.0054.2209 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$5.000,00

00042 - 04.123.0054.2209 - 33909200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$5.000,00

00055 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$5.000,00

00059 - 15.452.0088.2210 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$7.000,00

00060 - 15.452.0088.2210 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$5.000,00

00061 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$785.000,00

00066 - 12.365.0028.1183 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil R\$2.000,00

00076 - 12.361.0028.2051 - 31901300 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$90.000,00

00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$4.500,00

00081 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$50.000,00

00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$55.000,00

00089 - 12.361.0028.2051 - 33919700 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$200.000,00

00102 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$2.000,00

00130 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$100.000,00

00164 - 12.361.0028.2484 - 31901100 - Manutenção do Fundeb - Pessoal Magistério - 60% - Fundamental R\$1.929.000,00

00191 - 10.301.0005.1545 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$105.000,00

00196 - 10.301.0005.2372 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$130.000,00

00199 - 10.301.0005.2372 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$10.000,00

00202 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$157.250,00

00203 - 10.301.0005.2372 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$17.000,00

00207 - 10.301.0005.2372 - 33919700 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$515.000,00

00211 - 10.301.0005.2373 - 33903600 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde R\$10.000,00

00212 - 10.301.0005.2373 - 33903900 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde R\$11.000,00

00218 - 10.302.0005.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$210.000,00

00225 - 10.302.0005.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$3.600,00

00229 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$1.018.900,00

00233 - 10.301.0005.2378 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica... R\$110.000,00
 00237 - 10.301.0005.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica... R\$44.000,00
 00238 - 10.301.0005.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$50.000,00
 00245 - 10.305.0005.2379 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$250.000,00
 00250 - 10.305.0005.2379 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$5.000,00
 00255 - 10.305.0005.2379 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$200,00
 00268 - 10.305.0005.2380 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$41.800,00
 00270 - 22.661.0040.2070 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$45.000,00
 00272 - 22.661.0040.2070 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$10.000,00
 00286 - 08.244.0011.2295 - 33903900 - Manutenção do Restaurante Popular R\$9.000,00
 00295 - 08.244.0011.2297 - 33903000 - Manutenção da Cozinha Comunitária R\$5.000,00
 00296 - 08.244.0011.2297 - 33903600 - Manutenção da Cozinha Comunitária R\$9.000,00
 00297 - 08.244.0011.2297 - 33903600 - Manutenção da Cozinha Comunitária R\$5.000,00
 00299 - 08.244.0011.2297 - 33903900 - Manutenção da Cozinha Comunitária R\$5.000,00
 00300 - 08.244.0011.2299 - 33903000 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos-P.A.A. R\$3.000,00
 00301 - 08.244.0011.2299 - 33903000 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos-P.A.A. R\$5.000,00
 00302 - 08.244.0011.2299 - 33903600 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos-P.A.A. R\$10.000,00
 00333 - 04.122.0052.1354 - 44905200 - Obras e Equipamentos - SESMT/CIPA R\$32.000,00
 00335 - 04.122.0052.2027 - 33903000 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$25.000,00
 00337 - 04.122.0052.2027 - 33903900 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$55.000,00
 00363 - 04.122.0054.2314 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$500,00
 00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$3.200,00
 00368 - 26.782.0090.1353 - 44905200 - Obras e Equipamentos - SAERB R\$2.000,00
 00372 - 26.782.0090.2075 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$17.000,00
 00389 - 26.782.0090.2265 - 33903000 - Manutenção do SAERB R\$10.000,00
 00390 - 26.782.0090.2265 - 33903600 - Manutenção do SAERB R\$5.000,00
 00393 - 06.182.0048.2316 - 31901100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$2.000,00
 00394 - 06.182.0048.2316 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$20.000,00
 00404 - 04.121.0050.2318 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$15.000,00
 00410 - 27.695.0030.2369 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$118.000,00
 00421 - 08.244.0070.2016 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$378.000,00
 00428 - 08.244.0070.2016 - 44905200 - Manutenção do Departamento de Assistência Social. R\$10.000,00
 00431 - 08.244.0011.2294 - 33903900 - Capacitação Continuada Trabalho da Área da Assistência Social R\$10.000,00
 00438 - 08.244.0011.2327 - 33504300 - Proteção Social Básica - CRAS R\$140.000,00
 00441 - 08.244.0011.2327 - 33903000 - Proteção Social Básica - CRAS R\$200.000,00
 00455 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Básica - CREAS R\$185.000,00
 00483 - 08.243.0011.2331 - 33903600 - Centro da Juventude R\$536,00
 00484 - 08.243.0011.2331 - 33903600 - Centro da Juventude R\$10.000,00
 00486 - 08.243.0011.2331 - 33903900 - Centro da Juventude R\$10.000,00
 00536 - 27.812.0018.1453 - 44905100 - Construção de Vestiários e Infraestrutura nos Campos de Futebol Amador R\$16.000,00
 00537 - 27.812.0018.1544 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos R\$60.000,00
 00539 - 27.812.0018.2035 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$15.000,00
 00543 - 27.812.0018.2035 - 44905200 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$10.000,00
 00545 - 27.812.0018.2064 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Esporte (profissional) R\$10.000,00
 00546 - 27.812.0018.2064 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Esporte (profissional) R\$10.000,00
 00548 - 27.812.0018.2064 - 33913900 - Manutenção do Departamento de Esporte (profissional) R\$10.000,00
 00550 - 27.812.0018.2253 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal do Esporte R\$9.000,00
 00574 - 22.661.0040.2451 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego R\$31.000,00
 00579 - 04.122.0052.2452 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$26.500,00
 00627 - 27.812.0018.2362 - 31901300 - Implantação do Programa Esporte e Lazer na cidade R\$20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$8.460.986,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24.603, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 4.577, de 09 de setembro de 2011, com alteração subsequente,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE BARRETOS: Joana Soleide Dias, RG n.º 17.280.138-2;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA:

Titular: Marcia Orosco de Oliveira Camargo, RG n.º 16.592.557;

Suplente: Marcia Regina Reis da Silva Moreira, RG n.º 10.201.514-4;

- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Titular: Marco Antonio Rocha Silva, RG n.º 18.694.976;

Suplente: Raul Pereira de Araujo, RG n.º 12.155.514-8;

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

Titular: Maria Luciane da Silva Carvalho, RG n.º 17.882.549;

Suplente: Denize Nardin Valadão, RG n.º 40.004.636-2;

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Titular: não houve indicação;

Suplente: não houve indicação;

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

Titular: Romilda Angelica dos Reis Prietro, RG n.º 20.481.116;

Suplente: Norman Lilian Moreira Pires, RG n.º 26.513.783-4;

II - **REPRESENTANTES DOS FORNECEDORES, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRETOS:**

Titular: Paulo Sergio Soprano, RG n.º 18.196.529;

Suplente: Virgilio Xavier Boiça, RG n.º 16.785.619-4;

III - **REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, SUBSEÇÃO DE BARRETOS:**

Titular: Dr. Alan Roda Hormigo, RG n.º 32.895.826-8; e

Suplente: Dr. Samir Abrão Filho, RG n.º 33.567.247-4.

Art. 2.º - Fica designada a servidora Isabel Cristina dos Santos, RG n.º 16.925.892, Encarregada do Setor Administrativo e Apoio do Procon, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer as funções de Secretária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Art. 3.º - Os membros do CONDECON e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de 03 (três) anos, passível de recondução.

Art. 4.º - O CONDECON reunir-se-á ordinariamente toda terceira quarta-feira do mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, de acordo com o disposto do artigo 9.º da Lei n.º 4.577, de 09 de setembro de 2011, com alteração subsequente.

Art. 5.º - As funções dos membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local, ressalvado o disposto no artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24.607, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A EQUIPE MUNICIPAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando, o disposto na Lei Municipal n.º 3.247, de 23 de dezembro de 1998, com alterações subsequentes, e na Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), bem como os autos constantes do Processo n.º 21798/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, como membros da Equipe Municipal Técnica e Administrativa de Vigilância Sanitária, para fins de execução das ações de vigilância sanitária no município de Barretos nas respectivas áreas:

I - ÁREA TÉCNICA:

- a) Marco Antonio Rocha Silva, RG n.º 18.694.976, Chefe de Departamento;
- b) Cristina Parisoto, RG n.º 28.505.192-1, Farmacêutica;
- c) Domingos Savio da Silveira Campos, RG n.º 10.889.783-7, Enfermeiro;
- d) Edgar das Chagas Cataldo, RG n.º 42.799.257-6, Médico Veterinário;
- e) José Aparecido de Jesus, RG n.º 18.858.377, Oficial de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica;
- f) José Tomaz de Aquino, RG n.º 8.051.824, Oficial de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica;
- g) Lucio Mauro Orlandini, RG n.º 25.244.881-9, Médico Veterinário;
- h) Moacir Melani, RG n.º 17.442.974, Oficial de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica;
- i) Osvaldo Santana, RG n.º 23.778.795-7, Desinsetizador;
- j) Paulo Roberto Adorni, RG n.º 10.395.457, Oficial de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica;
- k) Raul Pereira de Araujo, RG n.º 12.155.514-8, Oficial de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica;
- l) Stella Maria de Paula, RG n.º 5.277.962, Médica Veterinária;
- m) José Augusto Gonçalves, RG n.º 20.752.315, Técnico em Estatística;
- n) Flavio Julio do Nascimento, RG n.º 21.723.932-8, Oficial de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica;
- o) Noel da Silva Santos, RG n.º 22.930.967-7, Desinsetizador;

II - ÁREA ADMINISTRATIVA:

- a) Andreia Silva Martins, RG n.º 29.305.763-1, Oficial Administrativa I;
- b) Roberta Aparecida Moreira, RG n.º 22.240.742-6, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais;
- c) Silvana Perassoli, RG n.º 16.592.321-0, Auxiliar de Consultório Dentário; e
- d) Vilma Aparecida Queiroz de Souza, RG n.º 21.723.192-5, Agente Administrativa.

§ 1.º - São, também, autoridades sanitárias ex officio, compondo a Equipe Municipal Técnica e Administrativa de Vigilância Sanitária de que trata este artigo, os seguintes membros:

I - Guilherme Henrique de Ávila, RG n.º 26.728.857-8, Prefeito Municipal; e

II - Alexander Stafy Franco, RG n.º M-8.027.841, Secretário Municipal de Saúde.

§ 2.º - A Equipe Municipal Técnica e Administrativa de Vigilância Sanitária está vinculada ao Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3.º - Os membros da Equipe Municipal Técnica e Administrativa de Vigilância Sanitária exercerão suas funções e atribuições de fiscalização sanitária municipal portando, obrigatoriamente, crachá de identificação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 23.294, de 24 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24.608, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial, com a finalidade de analisar e acompanhar as Chamadas Públicas, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução n.º 38, de 16 de julho de 2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Marlene Maria Ferreira de Melo, RG n.º 16.592.004-X, Analista de Registros Contábeis;

II - Vanessa Giselle Lopes Ribeiro, RG n.º 33.844.346-0, Nutricionista;

III - Dina Florencio da Silva Izidoro, RG n.º 20.995.651, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais; e

IV - Elizangela Sanches Abrão, RG n.º 24.245.647-9, Professora I.

Art. 2.º - A comissão a que alude o artigo 1.º terá vigência pelo período de 24 de agosto até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24.609, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, aprovado pelo Decreto n.º 7.366, de 12 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI fica composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:

a) Ana Claudia Fernandes Medeiros de Oliveira, RG n.º 35.055.279-4, CPF n.º 304.991.618-40, mandato a partir de 09/09/2017;

b) Bruno Luis Pinto da Silva, RG n.º 40.767.317, CPF n.º 328.231.038-21, mandato a partir de 09/09/2017;

c) Alessandra Martins Marques, RG n.º 20.480.939-3, CPF n.º 138.661.498-08, mandato a partir de 28/03/2018;

d) Caio Cesar Ramiro da Silva, RG n.º 47.603.190, CPF n.º 397.079.498-64, mandato a partir de 01/03/2018;

e) Gabriel da Silva Alvim, RG n.º 46.789.587, CPF n.º 389.198.298-45, mandato a partir de 01/03/2018;

II - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO: Luiz Henrique de Oliveira, RG n.º 47.432.236-1, CPF n.º 396.877.418-30, mandato a partir de 18/10/2018; e

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE, LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO: Silvio Tadeu Fernandes Junior, RG n.º 48.033.558-8, CPF n.º 399.474.058-42, mandato a partir de 09/09/2017.

Parágrafo único. A composição de que trata este artigo é pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por iguais períodos.

Art. 2.º - Fica designado o servidor Andre Luis de Freitas Silva, RG n.º 25.647.901-X, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para exercer as funções de assessoria junto à JARI.

Art. 3.º - O titular representante do Órgão Executivo de Trânsito, a que se refere o inciso II do artigo 1.º será o Presidente JARI.

Art. 4.º - As reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI deverão ocorrer na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Portaria n.º 23.063, de 02 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS**RETIFICAÇÃO**

Este Departamento retifica a publicação de 12/09/2018, pagina 3, edição 1227

Onde se lê:

O Diretor da EM ORIVAL LEITE DE MATTOS, com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos

Decisórios:

- Ato Decisório nº 005/2018 - **MARIELLI CRISTINA MACHADO**,

RG.44.756.276 - PROFESSOR I – **EFETIVO** na EM. PROF. ORIVAL LEITE DE MATOS EM BARRETOS/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL.**Leia –se:**

O Diretor da EM ORIVAL LEITE DE MATTOS, com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 300 de 23/05/2016, expede os seguintes atos

Decisórios:

- Ato Decisório nº 005/2018 - **MARIELLI CRISTINA MACHADO**,

RG.44.756.276 - PROFESSOR I – **contratado** na EM. PROF. ORIVL LEITE DE MATOS EM BARRETOS/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL.**EXPEDIENTE**

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

DRH, 20/10/2018.

Carlos Alberto Perassoli

Chefe de Departamento

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

ACUMULAÇÃO DE CARGO

1- O Diretor da **CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
002/2018	DAIANA LIMA GOMES DA SILVA	27.811.948-7	Professor I -EFETIVO- na CEMEI Amador Alves de Queiroz em Barretos/SP	E	Professor II - Efetivo – E.E. Fabio Junqueira Franco em Barretos/SP

2- O Diretor da **CEMEI ABDALA MEHDE REZEK** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
001/2018	LETICIA BITENCOURT DE SOUZA SOUZA	43.825.343-7	Professor I - Efetivo na CEMEI. Abdala Mehde Rezek em Barretos/SP	E	Professor I - C.L.T na CEMEI Cleuza Pereira Barreto em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL

3- O Diretor da **CEMEI FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
002/2018	CLAUDIA RENATA PINTO	25.158.011-8	Professor I - Efetivo na CEMEI . Fernanda Teixeira de Almeida em Barretos/SP	E	Professor I - Efetivo na CEMEI . Fernanda Teixeira de Almeida em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL

4- O Diretor da **CEMEI VERIDIANA DA SILVA** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
001/2018	ALEXANDRA DORIS ROCHA	17.887.468-1	Professor de Educação Infantil - Efetivo na CEMEI Veridiana da Silva em Barretos/SP	E	Professor II - Inglês - RJAЕ na E.M. Prof. Maria Alves Barcellos de Oliveira e Cemei Antonio Dalla Costa em Barretos/sp

ACUMULAÇÃO LEGAL

5- O Diretor da **E.M.PROF. DOROTHOVIO DO NASCIMENTO** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
009/2018	RENATA ZAMARIOLI WITAKER BOMPEIXE	19.231.608-4	Professor I - Efetivo na E.M. Profº Dorothovio do Nascimento em Barretos/sp	E	Professor I - Efetivo (Municipalizado) na E.M. Sagrados Corações em Barretos/sp

ACUMULAÇÃO LEGAL

5- O Diretor da **EM. CHRISTIANO CARVALHO** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
002/2018	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CAMILO	32.129.266-2	Professor I - Efetivo na EM. Christiano Carvalho em Barretos/SP	E	Professor I - RJAЕ na EM. Profª Olga Abi Moraes em Barretos/SP
003/2018	SILVANA RIBEIRO VALENTIM SOUZA	9.315.034-9	Professor I - Efetivo na EM. Christiano Carvalho em Barretos/SP		Professor II - Geografia - OFA na EE Profª Paulina Nunes de Moraes em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL

5- O Diretor da **E.M. ANALIA FRANCO** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
002/2018	SANDRA MANDU BONFÁ	12.789.936-4	Professor I - Efetivo na E.M. Analia Franco em Barretos/SP	E	Professor I - Efetivo na E.M. Analia Franco em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL

5- O Diretor da **E.M. Prof. FAUSTO LEX** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
005/2018	JEANE DOS SANTOS RODRIGUES	18.486.050-7	Professor I - Efetivo na E.M. Prof. Fausto Lex Barretos/SP	E	Professor I -efetivo - na EM. João Baroni em Barretos/sp
006/2018	MARIANNA SILVA CENATTI	38.561.683-1	Professor II -RJAЕ - na E.M. Prof. Fausto Lex e Cemei Abdala Mehde Rezek em Barretos/SP	E	Professor de Ensino Médio e Técnico -contratado na ETEC Cel. Raphael Brandão em Barretos/SP

ACUMULAÇÃO LEGAL

5- O Diretor da **E.M. MATILDE GITAY DE MELLO** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
004/2018	LEONTINA DO CARMO	16.785.575	Professor de Educação Basica I - Efetivo - Matilde Gitay de Mello em Barretos/SP	E	Professor de Educação Basica I - Efetivo - EM. Rotary Club em Barretos/SP
ACUMULAÇÃO LEGAL					

5- O Diretor da **E.M. ROTARY CLUB** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
009/2018	LEONICE DE OLIVEIRA	46.296.413-9	Professor I- Efetivo na E.M. Rotary Club em Barretos/SP	E	Professor II - Contratado - SCF EE Enoch Garcia Leal em Guaira/SP
ACUMULAÇÃO LEGAL					

6- O **SeretárioMunicipalde Educação** com base no capítulo III, artigo 133 da Lei 68 de 03/07/2006, Inciso XVI do artigo 37 da C.F., e Lei Complementar 45 de 26/02/2004, expede os seguintes atos Decisórios:

Ato Decisório	Nome	R.G	Descrição do Cargo 1		Descrição do Cargo 2
004/2018	ANDERSON CAROLINO DE SOUZA	20.481.562-9	Coordenador Pedagógico - Efetivo na Secretaria Municipal de Educação em Barretos/SP	E	Professor II - efetivo - E.E. Cel. Silvestre de Lima em Barretos/SP
ACUMULAÇÃO LEGAL					

DRH, 19/10/2018

Sonia Aparecida dos Santos Bianchi
Chefe da Divisão de Serviço